

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 2.685, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.981

RENOVA A PERMISSÃO CONCEDIDA À VIAÇÃO
BARÃO DE MAUÁ LTDA., PARA EXPLORAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS
EM ÔNIBUS, NO MUNICÍPIO DE MAUÁ.

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39-inciso VII, artigo 3º - inciso XI, letra "c" e artigo 57, inciso I, do Decreto Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo e, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 83.126, de 29 de setembro de 1981,

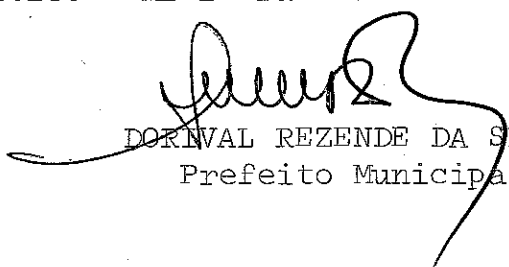
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica renovada, pelo prazo de cinco anos, a permissão a título precário, outorgada à Empresa Viação Barão de Mauá Ltda., pelo Decreto Municipal nº 1787, de 05 de outubro de 1976, para exploração das linhas municipais de transportes coletivo em ônibus.

Artigo 2º - A permissão renovada pelo artigo anterior corresponde às linhas, itinerários e tabelas de horários definidos pelo Decreto Municipal nº 1681, de 19 de março de 1976, com as modificações introduzidas pelos Decretos nº 1704, de 07 de maio de 1976; 1858, de 28 de abril de 1977 e 1889, de 25 de julho de 1977.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 05 de outubro de 1981
27º da Emancipação Político-Administrativa do Município


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

vide-verso